

O presente Regulamento dispõe sobre o “Quadro de Árbitros”, (doravante apenas QA), reconhecido pela “Liga Brasileira de Xadrez”, (doravante apenas LBX), registro, manutenção e requisitos para promoção de categoria, realização de cursos de arbitragem e penalidades aplicáveis.

Art. 1º - A estrutura do QA da LBX é definida em razão do conhecimento comprovado das Leis do Xadrez, dos softwares de arbitragem e da experiência na prática arbitral, dentro e fora da entidade. São categorias do QA da LBX, de forma crescente, na carreira arbitral, os seguintes níveis:

Árbitro LBX Cat. E;
Árbitro LBX Cat. D;
Árbitro LBX Cat. C;
Árbitro LBX Cat. B; e,
Árbitro LBX Cat. A.

Art. 2º - O ingresso e promoção de árbitros no QA da LBX se fará por requerimento do próprio interessado, por meio de formulário próprio, disponibilizado no website da entidade, onde constarão dados de qualificação, experiência como árbitro e participação em eventos de capacitação. O interessado pode solicitar via e-mail ao VP LBX o arquivo do formulário próprio, no endereço admlbx2021@gmail.com.

Art. 3º - Após a verificação do cumprimento dos requisitos por parte do solicitante, e, se aprovado, a VP LBX irá designar um ID LBX de Árbitro (número identificador) e fará a atualização na lista de árbitros oficiais da Liga, no site.

Art. 4º - A Manutenção do Árbitro no QA da LBX dependerá de um número mínimo de atuações oficiais em determinado prazo, e ainda ao estrito cumprimento das diretrizes deste Regulamento para Árbitros LBX, assim como do Estatuto da LBX e demais regulamentos atinentes ao Xadrez.

Art. 5º - A Liga Brasileira de Xadrez poderá a qualquer tempo suspender preventivamente ou cassar o registro de Árbitro que se tornar nocivo aos ideais da entidade - Ética, Democracia e Respeito ao Enxadrista, mediante processo legal formal, onde será dado o amplo direito de defesa e à apresentação do contraditório.

SOBRE FORMAS DE INGRESSO NO QA DA LBX

Há três formas de ingresso no “QA” da LBX, sempre por requerimento, e atendendo aos requisitos para ingresso em cada Categoria, a saber:

- a. Equiparação com Títulos em QA de entidade congênere;
- b. Aprovação em Curso de Arbitragem da LBX, com nota final 7,0 ou mais; e
- c. No caso de Enxadrista sem Título em Entidade congênere e sem participação em Curso de Arbitragem da LBX.

Letra a. Equiparação com Títulos em QA de entidade congênera.

Art. 6º De acordo com a equiparação abaixo, e mediante requerimento do interessado (se aprovado) podem ser inseridos diretamente no QA da LBX no Título equivalente, a saber:

- Árbitro Auxiliar da CBX ou Árbitro Regional da CBX para Árbitro LBX Cat. D;
- Árbitro Nacional da CBX para Árbitro LBX Cat. C;
- Árbitro FIDE ou Árbitro Internacional da FIDE para Árbitro LBX Cat. B;

Letra b. Aprovação em Curso de Arbitragem da LBX, com nota final 7,0 ou mais

CATEGORIA “D”

Art. 7º - Todo árbitro recém-formado em curso de arbitragem com chancela da LBX (automaticamente ou sendo informado à VP LBX pelo organizador do curso) será incluído na categoria D, além de cumprirem o art. 10º deste regulamento.

Letra c. Enxadrista sem Título de Entidade congênera e sem participação em Curso de Arbitragem da LBX.

Art. 8º - O Enxadrista nesta situação, que tiver o reconhecimento público em sua comunidade, no que diz respeito a organização de eventos e arbitragem de xadrez, seja em associação, clube, instituição de ensino ou outro, poderá solicitar o ingresso no QA da LBX na categoria E, se cumprir ademais o art. 9º deste regulamento.

REQUISITOS PARA INGRESSO EM CADA CATEGORIA

Art. 9º - São requisitos de ingresso direto para Árbitros da LBX na Cat. E:

- I - Idade mínima de 18 anos
- II - Ter conhecimento mínimo das Leis do Xadrez
- III - Ser reconhecidamente atuante na promoção e desenvolvimento do xadrez em sua região, promovendo eventos ou atuando como árbitro em competições locais.
- IV - Solicitar formalmente o título de Árbitro Categoria E da LBX.

Art. 10º São requisitos de ingresso direto para Árbitros da LBX na Cat. D:

- I - Idade mínima de 18 anos
- II - Ter bom conhecimento das Leis do Xadrez
- III - Aprovação em curso de árbitro da Liga Brasileira de Xadrez ou possuir título equivalente na CBX.
- IV - Solicitar formalmente o título de Árbitro Categoria D da Liga Brasileira de Xadrez.

Art. 11º - São requisitos para ingresso direto de Árbitros da LBX na Cat. C:

I - Idade mínima de 18 anos

II - Ter excelente conhecimento das Leis do Xadrez, habilidade com planilhas de dados, e habilidade suficiente na utilização do software Swiss Perfect e/ou Swiss Manager.

III - Aprovação em curso de árbitro da Liga Brasileira de Xadrez ou possuir título equivalente na CBX.

IV - Solicitar formalmente o título de Árbitro Cat. C da Liga Brasileira de Xadrez.

Art. 12º - São requisitos para ingresso direto de Árbitros da LBX na Cat. B:

Serão incluídos nesta Categoria, todo árbitro da categoria AI (Árbitro Internacional) ou AF (Árbitro FIDE) da FIDE – Federação Internacional de Xadrez, que comprove este fato e solicite o ingresso no QA da LBX.

Art. 13º - Nenhum árbitro poderá ingressar diretamente na categoria A da LBX, sendo obrigatório o ingresso por uma das categorias abaixo desta (B,C,D ou E), na hierarquia do sistema da LBX, de acordo com sua condição.

DA MANUTENÇÃO NA CATEGORIA, RETIRADA E RETORNO AO QA;

Art. 14º - Será estipulado um prazo máximo de 12(doze) meses após o ingresso na categoria E, para que o Árbitro Cat. E participe e seja aprovado em um Curso de Arbitragem de Xadrez da LBX, a fim de ascender a categoria D no QA da LBX. Após aprovado no curso, o interessado deve enviar ao VP da LBX para comprovação, o certificado, via e-mail, indicado no art. 2º.

Art. 15º - Caso o Árbitro Cat. E não participe, ou não seja aprovado em um Curso de Arbitragem de Xadrez nesse prazo, será retirado automaticamente do QA da LBX como Árbitro, e só poderá reingressar após nova solicitação acompanhada do certificado de Curso de Arbitragem da LBX com aprovação.

Art. 16º - A permanência do Árbitro nas Categorias. E, D, C, B e A será condicionada à realização ou participação como árbitro principal, adjunto ou auxiliar em pelo menos um evento homologado pela LBX no período de 12 (doze) meses.

Art. 17º - Caso o previsto nos Art. 16º não ocorra, o Árbitro em questão será retirado da lista de Árbitros ativos da LBX e para seu reingresso, deverá cumprir e comprovar o cumprimento do Artigo em questão deste regulamento.

DOS REQUISITOS PARA PROMOÇÃO DE CATEGORIAS PARA ÁRBITROS DA LBX

Art. 18° - Requisitos para solicitar a promoção à Árbitro Cat. D da LBX:

I – Idade mínima 18 anos;

II – Ter participado e sido aprovado em curso de arbitragem da Liga Brasileira de Xadrez ou entidade congênere;

III – Solicitar formalmente o título de Árbitro Cat. D da LBX, comprovando os requisitos exigidos.

Art. 19° - Requisitos para solicitar a promoção à Árbitro Cat. C da LBX:

I – Idade mínima 19 anos;

II – Ter habilidade com planilhas de dados e na utilização do software Swiss Perfect e/ou Swiss Manager;

III – Ter cumprido com o regulamento para Árbitros da LBX principalmente no quesito de envio correto dentro do padrão da LBX, dos arquivos de torneios para cálculo de rating;

IV – Ter participado como árbitro principal ou adjunto em pelo menos seis competições válidas pelo rating da LBX já como árbitro categoria D, nas modalidades de xadrez clássico (mínimo 01 torneio), rápido ou blitz; e

V – Solicitar formalmente o título de Árbitro Cat. C da Liga Brasileira de Xadrez, comprovando os requisitos exigidos.

Art. 20° - Requisitos para solicitar a promoção à Árbitro Cat. B da LBX:

I – Idade mínima 21 anos;

II – Ter cumprido com o regulamento para árbitros da LBX principalmente no quesito de envio correto dentro do padrão da LBX, dos arquivos de torneios para cálculo de rating;

III - Ter atuado como árbitro principal em pelo menos 12 competições válidas pelo rating da Liga Brasileira de Xadrez, já como árbitro Categoria C, nas modalidades de xadrez clássico (mínimo 02 torneios), rápido ou blitz, utilizando o software Swiss Manager; e

IV – Solicitar formalmente o título de Árbitro Cat. B da LBX, comprovando os requisitos exigidos.

Art. 21° - Requisitos para solicitar a promoção à Arbitro Cat. A da LBX:

I - Idade mínima de 21 anos;

II - Ser árbitro integrante do Quadro da FIDE (Árbitro FIDE ou Internacional);

III - Ter profundo conhecimento das Leis do Xadrez e ter habilidade na utilização do software Swiss Manager e ChessBase ou similar;

IV - Ter atuado como árbitro principal em pelo menos 18 competições válidas pelo rating da Liga Brasileira de Xadrez, já como árbitro Categoria B, mínimo 04 na

modalidade de xadrez clássico, com apresentação e envio de arquivos de partidas (.pgn) e utilizando o software Swiss Manager;

V – Ter cumprido com o regulamento de organizador da LBX principalmente no quesito de envio correto dentro do padrão da LBX, dos arquivos de torneios para cálculo de rating; e

VI - Solicitar formalmente o título de Árbitro Cat. A da LBX

DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARBITRAGEM DE XADREZ

Art. 22º - Podem ministrar cursos de arbitragem homologados pela LBX os Árbitros das Categorias A e B.

Art. 23º - A intenção de realização de Curso de Arbitragem deve ser comunicada à VP da LBX com envio do Folder ou Regulamento do referido Curso, num prazo mínimo de 05 dias anteriores ao início do Curso;

Art. 24º - Os instrutores dos cursos de arbitragem devem enviar ao final do curso, a relação dos enxadristas aprovados, com seu nome completo, cidade, UF, e nota obtida, ao VP da LBX para devido registro.

OBSERVAÇÕES GERAIS

Art. 25º - Os pedidos de ingresso e promoção de árbitros deverão ser encaminhados para a Vice Presidência Administrativa da LBX, que os analisará e comunicará ao interessado o deferimento ou o indeferimento do pedido, mediante apresentação de razões válidas, baseadas no presente regulamento e ou histórico conhecido de atuações controversas do requerente, seja como Enxadrista, Dirigente ou Árbitro de Xadrez, em caso de indeferimento.

Art. 26º - Os relatórios técnicos de arbitragem devem ser encaminhados junto com o envio dos arquivos para cálculo de rating, dentro de prazo próprio para ser validado no mês, indicado no regulamento de organizador LBX (atualmente é máximo todo dia 27 de cada mês), sem incorreções ou lacunas, conforme padrão LBX, e no prazo máximo de 06 (seis) meses de realização do evento enxadrístico, mediante forte razão válida, a ser analisada pela Vice Presidência Administrativa da LBX.

Art. 27º - Arquivos de torneios enviados com relatório técnico de arbitragem, após o prazo de 06 (seis) meses, NÃO terão os ratings calculados, ficando os torneios invalidados, independente dos motivos do atraso, sem possibilidade de contestação.

Art. 28º - Arquivos fora do padrão da LBX para envio a fins de cálculo de rating, serão devolvidos ao organizador para correção e novo envio.

DAS PENALIDADES A QUE O ÁRBITRO ESTÁ SUJEITO:

Art. 29º - O árbitro que faltar com suas obrigações perante o organizador do torneio e/ou com a Liga Brasileira de Xadrez (descumprindo regulamentos ou o estatuto) ou por falta de decoro, incompetência, inabilidade ou atitudes não recomendáveis no

decorrer de suas funções, e que possam pôr em risco o bom nome do Xadrez, no julgamento da VP LBX ou Diretoria Executiva da LBX, poderá sofrer as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Suspensão de 15 dias a 3 meses;

III – Multa com valor a ser definido pela VP LBX; e

IV - Expulsão do QA da LBX.

Art. 30° - Exceto a pena de advertência, as penas previstas no Art. 29°, somente serão aplicáveis mediante processo legal formal, onde será dado o amplo direito de defesa e à apresentação do contraditório.

Art. 31° - Todo Enxadrista ao solicitar sua inclusão no Quadro de Árbitros da LBX, alega ter lido na íntegra e compreendido o presente Regulamento e concorda com todo o seu conteúdo, comprometendo-se a cumpri-los à risca, e, ainda, que está ciente de seus direitos e deveres, bem como das possibilidades de penalidades em caso de incúria, incompetência, inabilidade ou atitudes não recomendáveis no trato de suas obrigações e que possam pôr em risco o bom nome do Xadrez, no julgamento da VP LBX ou Diretoria Executiva da LBX.

Art. 32° - Este Regulamento de Árbitros da LBX entra em vigor a partir da presente data.

Ponta Porã – MS, 1° de março de 2021.

DANNY RAMIREZ DÁVALOS

VP LBX

